



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO CEDCA/MG Nº 79 /2014

Dispõe sobre normas regulamentadoras das conferências dos direitos da criança e do adolescente no Estado de Minas Gerais em 2014 e 2015.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais - CEDCA/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 10.501/91, com fulcro na Lei 8.069/90, na Resolução CONANDA nº 166/ 2013 e demais normativas legais vigentes, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Deliberação da Diretoria Executiva Nº 01/2014 e seus anexos, que estabelece diretrizes e normas para a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente será precedida de Conferências Regionais Territoriais, realizadas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, com suporte do poder público estadual na área de vinculação do CEDCA/MG.

Art. 3º: Atribuir à Diretoria Executiva competência para estabelecer as diretrizes e normas gerais sobre as conferências regionais territoriais e a 9ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante Deliberação (art. 1º, § 2º, inciso II, Decreto 45.786/2011 e Lei Complementar 78/2004).

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Novembro de 2014.

Sessão Plenária Regionalizada em Juiz de Fora, 28 de Novembro de 2014.

ANANIAS NEVES FERREIRA – Dr.
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente